

QUADRO N.º 2

"Despêndios Programados para o Tricênio"

AREA DE AÇÃO SETOR E ENTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALORES			TOTAL
		1971	1972	1973	
1	DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	446.940.262	288.256.684	234.696.720	969.893.666
16	TRABALHO E PREVIDENCIA	18.792.191	11.079.236	9.702.867	39.574.294
11	Secretaria da Promoção Social	260.620	---	---	260.620
14	Secretaria do Trabalho e Administração	18.531.571	11.079.236	9.702.867	39.313.674
6	SERVIÇOS GERAIS	101.551.194	12.029.600	4.550.000	118.131.094
60	ECONOMIA E PLANEJAMENTO	2.739.380	---	---	2.739.380
12	Secretaria de Economia e Planejamento	2.739.380	---	---	2.739.380
	TOTAL GERAL	4.064.580.498	3.783.315.396	3.385.152.101	11.233.047.995

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de Mapas do Brasil, em terceira dimensão, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Economia e Planejamento autorizada a doar, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 4 (quatro) Mapas do Brasil, em terceira dimensão, com suas respectivas chapas patrimoniais, de ns. 545, 546, 547 e 548, à vista do que consta do Processo SEP n.º 4-71.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eurico Andrade de Azevedo, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre outorga da Ordem do Ipiranga

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Considerando que a Ordem do Ipiranga foi instituída para recompensar os serviços de excepcional magnitude prestados a São Paulo e ao seu povo,

Considerando que os Senhores Rataei de Barros Monteiro, Samuel Francisco Mourão, Márcio Martins Ferreira, Orlando Gabriel Zancaner e Nelson Agostinho de Cápuca Pereira, por seus méritos pessoais e serviços de suma relevância prestados à testa dos Poderes Judiciário e Legislativo, se tornaram credores do reconhecimento do Estado; e

Considerando, finalmente, que é dever do Estado patentear de uma forma distinta tais e significativos serviços,

Decreta:

Artigo 1.º — É conferida, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, aos Doutores Rafael de Barros Monteiro, Samuel Francisco Mourão, Márcio Martins Ferreira, Orlando Gabriel Zancaner e Nelson Agostinho de Cápuca Pereira, no grau de Comendador, a Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto n.º 52.064, de junho de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre criação da Seção de Expediente no Gabinete do Secretário do Governador

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada, junto ao Gabinete do Secretário do Governador, a Seção de Expediente.

Artigo 2.º — Por ato do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil será designado ocupante de cargo de Chefe de Seção lotado na Casa Civil, ao qual não tenha sido atribuída unidade correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de implemento agrícola à Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do STA-2018-70, a doação à Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, de uma lâmina de Trator, marca Hull, modelo HT60W F.C. 14084, pertencente à Secretaria da Agricultura e declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre doação de material usado do Estado, ao Consórcio Intermunicipal da Região de Ourinhos Para Promoção Social, de Ourinhos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do STA-1453-70, a doação ao Consórcio Intermunicipal da Região de Ourinhos para Promoção Social, de Ourinhos, de material usado do Estado, abaixo relacionado, pertencentes à Secretaria da Promoção Social, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração:

1 (um) arquivo de aço c/ 4 gavetas SG. 847-62, 1 (um) arquivo de aço c/ 7 gavetas SG. 470-62, 1 (um) arquivo de aço c/ 7 gavetas SG. 469-62, 1 (um) arquivo de aço c/ 7 gavetas SG. 363-62, 1 (um) arquivo de aço c/ 2 por-

tas de correr SG. 363-62, 1 (um) arquivo de aço c/ 16 gavetas SG. 354-62, 1 (um) arquivo de aço c/ 4 portas SG. 1999, 1 (um) armário de madeira SG. 612-62, 1 (uma) escrivaninha de madeira c/ 7 gavetas SG. 870-62, 1 (uma) escrivaninha de madeira c/ 7 gavetas SG. 492-62 1 (uma) escrivaninha de madeira c/ 7 gavetas SG. 23-62, 1 (uma) escrivaninha c/ 7 gavetas SG. 298-62, 1 (uma) escrivaninha c/ 7 gavetas sem patrimônio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1971.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Carlos René Egg, Secretário da Promoção Social
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado
Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre a fixação do Quadro de Pessoal do Instituto Oscar Freire Retificação

Onde se lê:

Artigo 2.º —

§ 2.º — Para o provimento do cargo de Criminologia e Criminologista-Chefe

Leia-se:

Artigo 2.º —

§ 2.º — Para o provimento do cargo de Criminologista e Criminologista-Chefe

Anexo I

Cargos de provimento em comissão e de direção

Onde se lê:

1 — Assistente Técnico de Direção IV — PI — CD-12

Leia-se:

1 — Assistente Técnico de Direção IV — PP-I — CD-12

Dispõe sobre a fixação do Quadro de Pessoal do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo

Retificação

Anexo III

PE-II

Onde se lê:

Diretor (Serviço Nível III) — Ref. CD-8

D) — PE-III — ref. 11. Antonieta de Carvalho e Silva — Escriturário (Nível

Leia-se:

Diretor (Serviço Nível III) — Ref. CD-8

D) — PE-III — ref. 11. Antonietta de Carvalho e Silva — Escriturário (Nível

Leia-se:

1 — Assistente Técnico de Direção IV — PP-I — CD-12

ref. 15. Herminio Fabretti — Técnico em Mecânica de Solos — PE-III —

ref. 15.

Leia-se:

Herminio Fabretti — Técnico em Mecânica de Solos — PE-III —

ref. 15.

PE-III

Auxiliar de Engenheiro — Ref. 15

Onde se lê:

Iuiz Júlio Sampaio — Assistente de Tráfego — PE-III — Ref. 11.

Leia-se:

Iuiz Júlio Sampaio — Assistente de Tráfego — PE-III — Ref. 11.

Define a frota de veículos do Instituto do Café do Estado de São Paulo, da Secretaria da Fazenda, e dá providências correlatas.

Retificação

Onde se lê: Artigo 4.º — O Sistema de Administração

regidos pelas disposições dos Decretos nos 51.668, de 10 de abril de 1969

Leia-se: Artigo 4.º — O Sistema de Administração

regidos pelas disposições dos Decretos nos 51.668, de 10 de abril de 1969

Define a frota de veículos do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e dá providências correlatas.

Retificação

Onde se lê: Artigo 4.º — O Sistema de Administração

regidos pelas disposições dos Decretos nos 51.668, de 10 de abril de 1969

Leia-se: Artigo 4.º — O Sistema de Administração

regidos pelas disposições dos Decretos nos 51.668, de 10 de abril de 1969

Dispõe sobre a relotação de cargos e redistribuição de funções na Parte Especial do Quadro do Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias (FUMEST)

Retificação

Relação a que se refere o Artigo 1.º do Decreto de 4 de março de 1971

Cargos Efetivos

Onde se lê: 1 (um) cargo de Engenheiro ref. 15, ocupado por Geraldo

Lopes Villaga

Leia-se: 1 (um) cargo de Auxiliar de Engenheiro ref. 15, ocupado por

Geraldo Lopes Villaga.

Dá denominação a estabelecimento de ensino ("Mademoiselle Périllier")

Retificação

Onde se lê: Considerando que Madeleine Périllier fez do magistério

para a labor diurno da cátedra bandeirante;

Leia-se: Considerando que Madeleine Périllier fez do magistério

para o labor diurno da cátedra bandeirante;

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre a Alocação de Recursos do Código 21 04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1971, de acordo com o Decreto n.º 52.600, de 21 de dezembro de 1970

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 80.047.107,00 (oitenta milhões, quarenta e sete mil e sete cruzeiros) à unidade abaixo discriminada, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 52.600 de 31 de dezembro de 1970.